

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
04/02/2019

Secretário

Alacir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Liv N.º 20/2019-L

DATA DA ENTRADA: 4 de fevereiro

AUTOR: Jose Alexandre Rivroni Dias

ASSUNTO: Dá denominação de Rua Anunciata
Picovillo a via pública localizada
no Bairro Alto Turde

APROVADO EM: 11/02/2019 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alacir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 2ª Sessão Ordinária
11/02/2019

OBS: única educação

maioria simples

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019-L, DE 4 DE
FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE
PIERRONI DIAS**



Biografia Rosa Anunciata Piccirillo

D. Rosa ou Tia Rosinha como costumava ser chamada por seus familiares e amigos, nasceu em Itu/SP em 15 de dezembro de 1943, no sítio de seus pais Sétimo Pierroni e Antonia da Silveira Leite, onde cresceu rodeada da natureza e de seus nove irmãos.

Além de ajudar sua mãe nas tarefas de casa, D. Rosa estudava na escola do bairro durante o período da manhã, onde concluiu o primário e à tarde trabalhava na roça do sítio junto de seus irmãos.

Trabalhou em um colégio de Freiras na cidade de Itu, quando jovem e após o falecimento de seu pai, mudou-se com sua família para São Roque onde trabalhou com seu irmão Leonel Pierroni no antigo Bar Santa Rita da Rua São Paulo e logo iniciou o curso de Corte e Costura da D. Inês, o que a fez se aprimorar com muito aperfeiçoamento e carinho.

Casou-se com o estimado cidadão Sr. Jose Carlos Piccirillo em 1969, e tiveram 3 filhas, morou toda sua vida de casada- mais de quarenta anos- na Av Antonino Dias Bastos.

No ano de 1990, D. Rosa e Seu Piccirillo compraram uma chácara no Planalto Verde e iniciaram a construção, plantaram juntos o pomar, as flores e o sonho do futuro descanso.

Uma vida inteira de dedicação para seu esposo, filhas, genros e seus mais que amados netas e netos, seja no cuidado, na preparação dos deliciosos e inesquecíveis pratos; de suas costuras lindas que fazia com muito carinho, da casa sempre impecável, de seu acolhimento e suas palavras de sabedoria que até hoje ecoam em nossos ouvidos.

Faleceu em 16 de julho de 2017 deixando uma saudade imensa.

Isso posto, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, por intermédio do Protocolo nº CETSR 04/02/2019 - 10:28 831/2019, de 4 de fevereiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

De 4 de fevereiro de 2019.



Dá a denominação de Rosa Anunciata Piccirillo à via pública localizada no Bairro Planalto Verde.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rosa Anunciata Piccirillo a via pública com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado esquerdo, distante 150 metros da esquina com a Alameda das Murtas e término na Estrada Reges Adão Martinelli, e conta com 820 metros de extensão e 14 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 4 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
ALEXANDRE VETERINÁRIO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 04/02/2019 - 10:28 831/2019/sm

PL - 20/2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 122/2019-GP

São Roque, 29 de janeiro de 2019

Ref.: Ofício Certidão n.º 03/2019

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0009/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Autor: Alexandre.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

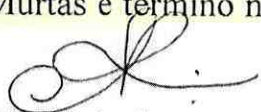
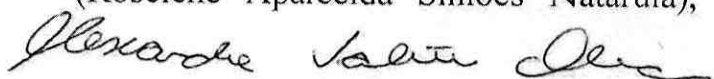
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
FAX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº. 0009/19

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 03/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, via conhecida como Estrada Cobelo foi parcialmente denominada como Alameda das Tipuanas, conforme Lei nº 3528/2010, (denominou parte da Estrada conhecida como Estrada Cobelo, a partir da Estrada Municipal Mário de Andrade até o limite do Loteamento Planalto Verde). O restante da via conhecida como Estrada Cobelo, a partir do final do Loteamento Planalto Verde até a esquina com a Estrada Reges Adão Martinelli, não possui denominação oficial. Conta com 820,00 mts de extensão média aproximada e 14 mts de largura média aproximada, a dimensão refere-se ao todo (Alameda das Tipuanas mais trecho sem denominação oficial). Tem início na Estrada Municipal Mario de Andrade, lado esquerdo, distante 150 mts da esquina com a Alameda da Murtas e término na Estrada Reges Adão Martinelli. Segue anexo o croqui do local. Eu, , (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu, , (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 023/2019

Parecer ao projeto de Lei nº 020/2019-L, de 04 de fevereiro de 2019, de autoria do vereador José Alexandre Pierroni Dias, que dá denominação de Rosa Anunciatta Piccirillo à via pública localizada no Bairro Planalto Verde.

Apresenta o vereador José Alexandre Pierroni Dias o Projeto de Lei 020/2019-L, de 04 de fevereiro de 2019, para denominar de "Rosa Anunciatta Piccirillo" à via pública localizada no Bairro Planalto Verde.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 5 de fevereiro de 2019.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 9 – 07/02/2019

Projeto de Lei Nº 20/2019-L, 04/02/2019, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Relator: Alacir Raysel.

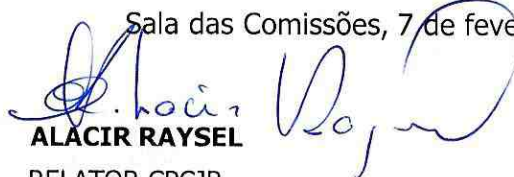
O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de Rosa Anunciatta Piccirillo à via pública localizada no Bairro Planalto Verde**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

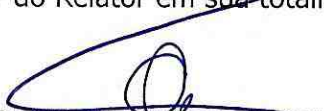
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2019.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CARO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 3 – 07/02/2019

Projeto de Lei Nº 20/2019-L, 04/02/2019, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei **"Dá a denominação de Rosa Anunciatta Piccirillo à via pública localizada no Bairro Planalto Verde"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

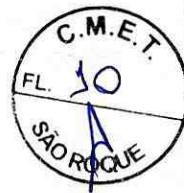
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 20/2019, de 04/02/2019, de autoria do José Alexandre Pierroni Dias, que "Dá a denominação de Rosa Anunciata Piccirillo à via pública localizada no Bairro Planalto Verde".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	✓
02	Alfredo Fernandes Estrada	✓
03	Etelvino Nogueira	✓
04	Flávio Andrade de Brito	✓
05	Israel Francisco de Oliveira	✓
06	José Alexandre Pierroni Dias	✓
07	José Luiz da Silva Cesar	✓
08	Júlio Antonio Mariano	✓
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
10	Marcos Roberto Martins Arruda	✓
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	✓
13	Rafael Marreiro de Godoy	✓
14	Rafael Tanzi de Araújo	✓
15	Rogério Jean da Silva	✓
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

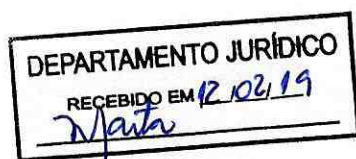


PROJETO DE LEI Nº 020-L, DE 04/02/2019

AUTÓGRAFO Nº 4.929 de 11/02/2019

LEI nº

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)



Dá a denominação de Rosa Anunciata Piccirillo à via pública localizada no Bairro Planalto Verde.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rosa Anunciata Piccirillo a via pública com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado esquerdo, distante 150 metros da esquina com a Alameda das Murtas e término na Estrada Reges Adão Martinelli, e conta com 820 metros de extensão e 14 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 11/02/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)

1º Vice-Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

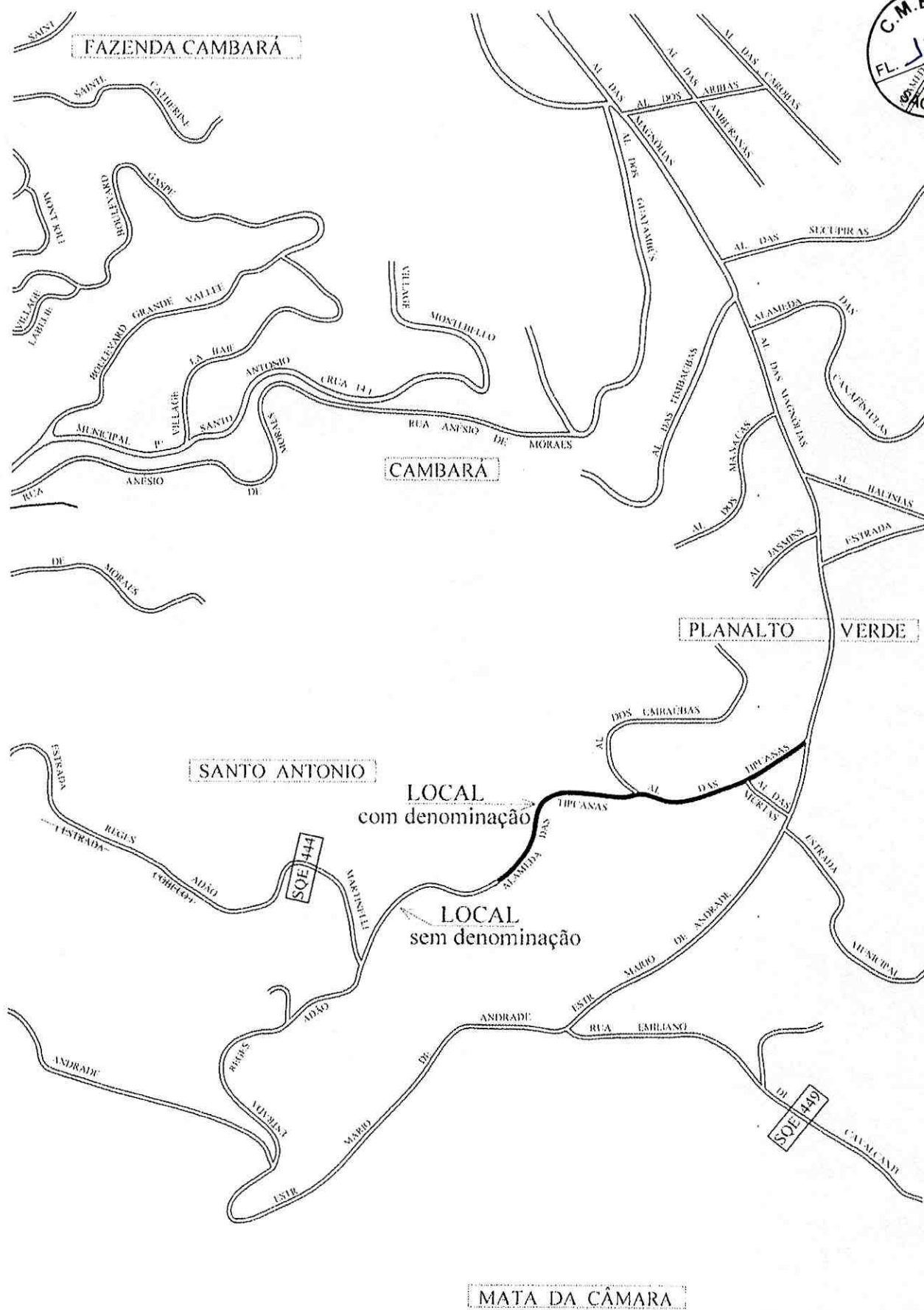
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.925

De 20 de fevereiro de 2019



PROJETO DE LEI Nº 020/19-L

De 04 de fevereiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.929 de 11/02/2019

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias
- PSDB)

**Dá a denominação de Rosa Anunciata Piccirillo à
via pública localizada no Bairro Planalto Verde.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rosa Anunciata Piccirillo a
via pública com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado esquerdo, distante
150 metros da esquina com a Alameda das Murtas e término na Estrada Reges Adão
Martinelli, e conta com 820 metros de extensão e 14 metros de largura média
aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

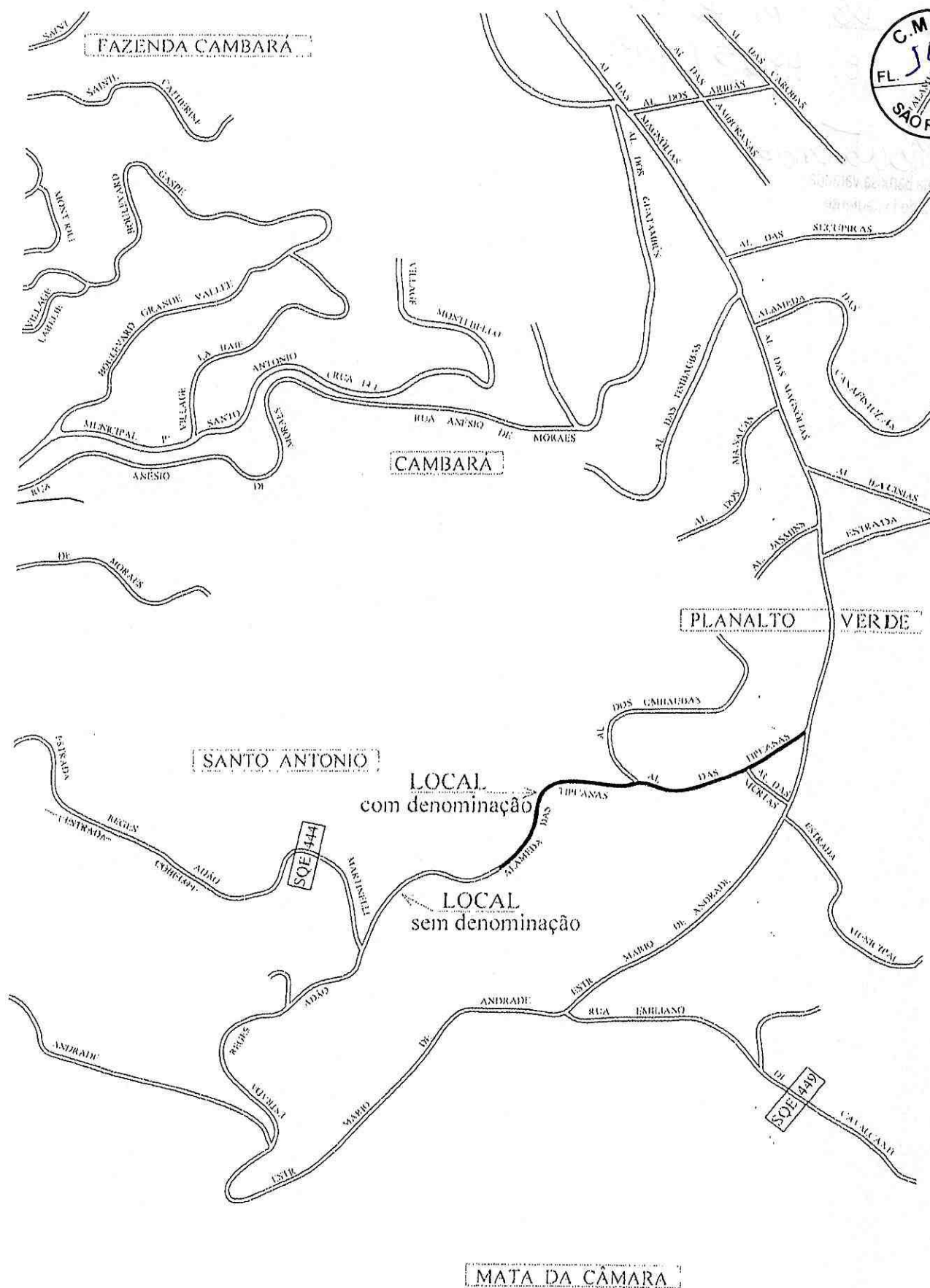
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/02/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 20 de fevereiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/02/2019**

/mgsm.-



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1030 fls. B6 dia 01/03/19

Ato Normativo LEI 4925/2019


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente